PARECER CONJUNTO N° 855/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E ENTREGA DO PRÊMIO DOROTHY STANG DE HUMANIDADE, TECNOLOGIA E NATUREZA, NA CATEGORIA NATUREZA, AO PROF. DR. MARCELO MACHADO LEÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade nos termos de substitutivo, a fim de retificar a categoria da premiação, a qual nos termos da justificativa de fl. 3 é "Tecnologia" e não "Natureza", bem como, para adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98.

Como consta à fl. 13, o Prof. Dr. Marcelo Machado Leão é engenheiro agrônomo e está desenvolvendo, em parceria com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da PMSP, um projeto denominado: "Estudo da Viabilidade do Uso de Microchips de radiofrequência (RFID) para identificação e Monitoramento de indivíduos arbóreos na Cidade de São Paulo". Projeto apresentado em agosto de 2016 e que continua em implantação. Diversos são os esforços efetuados no Brasil e no mundo para cadastrar e monitorar as árvores no espaço urbano. Acredita-se que esse projeto, que pretende desenvolver e validar o uso de tecnologias de radiofrequência, possa se constituir em um importante instrumento para facilitar e embasar os técnicos, profissionais e agentes públicos responsáveis pela gestão da arborização urbana no país na tomada de decisão sobre as atividades mais convenientes e adequadas para manejar os indivíduos arbóreos plantados ao longo das vias públicas, logradouros e áreas verdes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 29/05/2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

BETO DO SOCIAL - PSDB

CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB

EDUARDO SUPLICY - PT

JAIR TATTO - PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO - PSDB

OTA - PSB

FERNANDO HOLIDAY - DEM

SONINHA FRANCINE - CIDADANIA

RODRIGO GOULART - PSD

ATÍLIO FRANCISCO - PRB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/05/2019, p. 137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.